



Data Registro: 20/10/2023 Data Impressão: 20/10/2023

Ordem de Serviço Nº: OS.0041/2023

Fornecedor: SILP SOLUÇÕES INTEGRADAS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA **CNPJ:** 51.338.961/0001-41
Endereço: Senador Salgado Filho 1º andar **Número:** 1385
Bairro: Guabirota **Cidade:** Curitiba **UF:** PR **CEP:** 81510000
Telefone: (41) 99151-5088 **Email:** comercial2@slip.com.br
Mod. Licitação: **Mod. Compra:** Inexigibilidade de Licitação
Processo: 127/2023 **Nº Autorização/Protocolo:**
Nº Protocolo: 250/2023- Curso capacitação **Previsão:** 24/10/2023 **Nº Contrato:**
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: **Comprador:** Alexandre Augusto Maia
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em e-social para o colaborador Adenilson Amaral nos dias 24 e 25/10/2023 em Curitiba- PR
Nat. Serviço: Prestação de Serviços **Nº Empenhos:** 385/2023 **Nº Processo Serviço:** 0127/2023
Solicitante: Adenilson Amaral

Serviço Descrição do Serviço

CURSO / CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO E SIMILARES (1) Adenilson Amaral (Departamento de Gestão de Pessoas):
Curso: Implantação, revisão e auditoria do eSocial versão simplificada (Vs 1.1 e posteriores), EFD-Reinf, DCTFWeb e Perd/Comp para empresas públicas.
Objetivo: Disponibilizar ao participante de forma prática e didática o processo de adequação, revisão, implantação, cruzamento e auditoria do eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e Perd/Comp Web. Estudo técnico das tabelas e seus reflexos nas práticas trabalhistas, eventos trabalhistas, como auditar os processos e o sistema de folha de pagamento, instruir a criação o comitê interno de implantação para garantir solidez e segurança na transmissão das informações.

Valor Total Extenso:	Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais	Valor Total:	2.590,00
		Quantidade:	1,00
Valor Desconto Extenso:		Valor Desconto:	0,00
Valor Líquido Extenso:	Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais	Valor Líquido:	2.590,00
Valor Frete Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais	Valor Total Geral:	2590,0000

Condições Pagamento / Observações:

- 1 - INFORMAÇÕES GERAIS
 - a) Processo Administrativo nº 127/2023– Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
 - b) Ordem de compras/serviço associada à PROPOSTA COMERCIAL encaminhada em 18/10/2023.
 - c) TODAS as obrigações pactuadas, constantes da presente ordem de serviços e da proposta comercial, bem como das eventuais trocas de e-mails deverão ser cumpridas e observadas por ambas as partes.
 - d) As tratativas referentes a execução e/ou entrega do objeto, bem como emissão de nota fiscal, deverão ser realizadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas. – Contato: E-mail: GP@crfsp.org.br.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) A emissão da nota fiscal e boleto/dados bancários deverá ser para o CNPJ constante da ordem de serviços.
- b) Observar atentamente as informações do rodapé "INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL".
- c) A nota fiscal deverá ser emitida, preferencialmente, na data da execução do serviço ou da entrega dos itens, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação a emissão e execução.
- d) Além do disposto nos itens acima e no rodapé, as empresas deverão também observar a



Data Registro: 20/10/2023 Data Impressão: 20/10/2023

Ordem de Serviço Nº: OS.0041/2023

Lei Complementar nº 116/2003, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como observar os regulamentos do município correspondente no qual a empresa é prestadora de serviços, bem como no município do estabelecimento tomador dos serviços (ou seja, do município da unidade contratante) para que as notas fiscais sejam devidamente escrituradas e o recolhimento ocorra em conformidade às disposições legais, considerando o prazo constante da alínea "i" supramencionada, devendo o mesmo considerar também o vencimento do recolhimento do referido imposto e fazer o percentual correspondente constar do campo próprio da nota fiscal .

e) No caso de prestação de serviços, sujeitos à retenção de ISS, a nota fiscal que não for entregue ao contratante dentro do próprio mês da prestação, deve ser entregue até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, sob pena de arcar com os ônus decorrentes, conforme disposto acima descrito

f) Caso a CONTRATADA não observe o prazo para recolhimento do ISS e o término da contagem do prazo disposto nos itens anteriores ultrapasse o prazo para recolhimento do mesmo, o valor de possíveis penalidades, multas e afins, serão abatidos do valor líquido a ser pago à empresa, não sendo o CONTRATANTE onerado com tais custos de forma alguma.

g) O CRF-SP pagará a nota fiscal /duplicata somente ao contratado, sendo vedada sua negociação com terceiros.

h) Não está autorizada a cobrança de qualquer taxa adicional, não prevista nesta ordem de serviço. Qualquer acréscimo deverá ser expressamente autorizado pela contratante.

i) O pagamento será realizado mediante faturamento para 21 (vinte e um) dias (observar instruções para emissão de nota fiscal constante do rodapé da ordem de compras)

3 - DADOS PARA FATURAMENTO DA NOTA FISCAL:

a) Em conformidade com o campo "endereço de entrega/execução".

OBSERVAÇÃO : O PAGAMENTO DO SERVIÇO ESTÁ CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA PELA EMPRESA .

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

Detalhes da Entrega:

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.